



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.370, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR ACORDO JUDICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

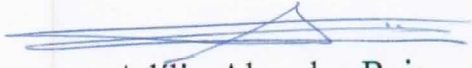
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo nos autos da Ação de Execução nº 0481.10.004190-6, podendo pagar ao autor, Armazém Boa Esperança Ltda., o valor de até R\$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais).

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Executivo a forma de pagamento, se em uma única prestação ou se de forma parcelada.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 15 de setembro de 2017.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 15/09/2017